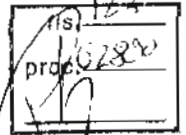




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.773, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Revoga as leis que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I** - Lei n° 4.188, de 31 de agosto de 1.993;
- II** - Lei n° 4.693, de 13 de dezembro de 1.995;
- III** - Lei n° 5.250, de 6 de maio de 1.999;
- IV** - Lei n° 5.783, de 22 de abril de 2.002;
- V** - Lei n° 6.792, de 2 de abril de 2.007;
- VI** - Lei n° 6.827, de 28 de maio de 2.007;
- VII** - Lei n° 6.832, de 4 de junho de 2.007;
- VIII** - Lei n° 6.839, de 13 de junho de 2007;
- IX** - Lei n° 7.023, de 26 de março de 2.008;
- X** - Lei n° 7.052, de 19 de maio de 2.008;
- XI** - Lei n° 7.118, de 13 de agosto de 2.008;
- XII** - Lei n° 7.176, de 17 de outubro de 2.008;
- XIII** - Lei n° 7.185, de 03 de novembro de 2.008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

